



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

**SENHOR CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES - RELATOR DAS
CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESAU**

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 08098/18 Data 23/07/2018 09:32
REPRESENTAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
Interessado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE**
CONTAS DO ESTADO D
Representação com pedido de Tutela de
Urgência para apuração...

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPC/RO**, órgão de estatura constitucional, previsto no artigo 130 da Constituição da República, com sede na Av. Presidente Dutra, 4.229, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, no exercício de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda e a fiscalização do cumprimento da lei no âmbito do Estado de Rondônia e seus municípios, assim como fundado nas disposições contidas nos artigos 80, I, e 81 da Lei Complementar nº. 154/96, bem como no artigo 230, I, do Regimento Interno da Corte de Contas, e na Resolução nº. 76/TCE-RO/2011, **formula**

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA
(art. 3º da LC nº. 154/96)

Para apuração de possíveis irregularidades relativas à cumulação de cargos públicos e à prestação de plantões especiais por servidores estaduais da área da saúde, atingindo jornadas laborais praticamente inexecutáveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

I - Do panorama jurídico dos plantões especiais

Consagrados no âmbito estadual pelo art. 4º da Lei nº. 1.993/2008, os plantões especiais foram inicialmente concebidos para institucionalizar o serviço extraordinário prestado exclusivamente por médicos lotados e em exercício em algumas das unidades estaduais de saúde¹, no âmbito hospitalar e em atenção aos setores semicríticos e críticos, e para quantificar a remuneração paga por esse labor complementar, seja por turno (12h), seja por hora.

Posteriormente, o art. 1º da Lei Estadual nº. 2.475/2011 atualizou os valores dos plantões especiais, fixando-os em R\$ 1.530,00 por turno de 12h e em R\$ 127,50 por hora, independentemente do dia da semana, e limitou essa forma de trabalho complementar ao total de 44h por mês (§3º).

No ano subsequente, o art. 1º da Lei nº. 2.754/2012 alterou a redação do art. 4º da Lei nº. 1.993/2008 ao estender o regime ora tratado aos demais profissionais da saúde, e o art. 2º Lei nº. 2.957/2012 adicionou dois parágrafos ao dispositivo, estabelecendo os seguintes limites semanais de plantões especiais:

“§2º. A soma dos plantões especiais não poderá ultrapassar:

I - 50 (cinquenta) horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 20 (vinte) horas;

¹ Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Policlínica Oswaldo Cruz e Unidades Mistas de Buritis e de Extrema.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

II - 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III - 30 (trinta) horas semanais, para o servidor ocupante do cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;"

Já na esfera municipal, por intermédio da Lei Complementar n°. 390/2010², o trabalho extraordinário dos profissionais da saúde³ realizado em regime de plantão foi concebido com a nomenclatura de "plantão extra" e limitado a 30h por semana para o servidor ocupante de cargo de 40h semanais, e a 50 horas por semana para o servidor ocupante do cargo de 20 horas semanais (art. 26, §2°).

A esse respeito, é importante notar que ambas as leis mencionadas (estadual e municipal) criaram limitações de plantões especiais/extras apenas para o profissional da saúde que tem somente 1 vínculo com a Administração Pública (seja de 20h, de 30h ou de 40h de trabalho), o que se justifica pelo fato de que agentes da saúde que cumulam 2 cargos públicos já têm sobrecarga laboral decorrente do próprio acúmulo de jornadas ordinárias e, em tese, não poderiam se submeter à prestação adicional de labor extraordinário.

² Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Porto Velho-RO.

³ O art. 26 da Lei Complementar n°. 390/2010 considera servidores da saúde todos os servidores públicos municipais lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

II - Do limite de carga horária para os servidores que cumulam cargos públicos na esfera da saúde

Apesar de prever a excepcional possibilidade dos profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, cumulem dois cargos ou empregos públicos, o art. 37, XVI, "c", da CRFB não limitou o instituto a uma jornada de trabalho específica, deixando tal atribuição ao legislador infraconstitucional de cada ente federado, dentro, é claro, de sua respectiva área de competência.

Todavia, diante da omissão do Estado de Rondônia e dos municípios a ele circunscritos em tratarem do tema, coube ao TCE-RO traçar as linhas gerais limitativas da jornada desempenhada por servidores ocupantes de 2 cargos ou empregos privativos da saúde e, ao menos em parte, pôr fim às polêmicas comumente geradas pela lacuna normativa.

Com esse intuito, consciente tanto da alta carga laboral comumente desempenhada por plantonistas da saúde quanto do tempo mínimo que toda pessoa humana precisa para cuidados pessoais, essa Corte de Contas editou o Parecer Prévio nº. 21/2005, posteriormente alterado pelo Acórdão nº. 165/2010-Pleno, cuja alínea "d" estabelece ser possível a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, que resulte na sujeição do servidor a jornada de trabalho que perfaça o total de 80 horas semanais, desde que prestadas pelo menos parcialmente sob o regime de plantão, devendo, para tanto, ser observada a compatibilidade de horários entre os cargos, na forma do art. 37, XVI, "c", da CRFB.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

III - Da situação funcional do servidor efetivo Alexandre Brito da Silva quanto aos plantões especiais, à cumulação de cargos públicos e à jornada laboral total

Traçados esses importantes contextos normativos, torna-se possível a análise da situação funcional dos servidores estaduais da área da saúde que cumulam cargos/empregos públicos e que se submetem ao regime de plantões especiais/extras, com o intuito de verificar se respeita a legislação de regência.

De acordo com os Portais da Transparência do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho, o **jurisdicionado Alexandre Brito da Silva**, servidor efetivo dos quadros de médicos do Estado de Rondônia⁴ e do Município de Porto Velho⁵, submetido em cada um a regime semanal de 40h de labor, recebeu os seguintes valores a título de verbas temporárias nos últimos 18 meses, todos referentes à remuneração pelo labor prestado em regime de plantões especiais⁶ (cargo estadual):

Plantões especiais (cargo estadual)		
Ano	2017	2018
Janeiro	R\$ 30.600,00	R\$ 15.300,00
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 5.000,00	R\$ 15.300,00

⁴ Lotado no Hospital Cosme e Damião.

⁵ Lotado na SEMUSA.

⁶ O jurisdicionado não prestou plantões extras (cargo municipal) no período investigado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

Maio	R\$ 35.600,00	R\$ 15.300,00
Junho	R\$ 20.300,00	R\$ 15.300,00
Julho	R\$ 20.300,00	-
Agosto	R\$ 35.600,00	-
Setembro	R\$ 20.300,00	-
Outubro	R\$ 20.300,00	-
Novembro	R\$ 21.849,84	-
Dezembro	R\$ 15.300,00	-

Observando-se a tabela das verbas temporárias recebidas, percebe-se que em janeiro e de maio a novembro de 2017, ou seja, em 8 dos 18 meses analisados, Alexandre recebeu verbas temporárias estaduais que denotam trabalho extraordinário muito superior ao limite de 30h de plantões especiais/extras traçado pelo art. 4º, §2º, III, da Lei Estadual nº. 1.993/2008. Veja-se, por exemplo, os meses de maio e de setembro de 2017, nos quais o responsável recebeu, em cada um, R\$ 35.600,00 de verbas temporárias estaduais, valor que, dividido pelo preço da hora de plantão especial (R\$ 127,50), representa quase 70h (69h48min) de trabalho extraordinário por semana⁷.

Nesse contexto, a alta carga horária de plantões especiais e extras prestada mensalmente pelo jurisdicionado, vista em conjunto com o tempo de trabalho ordinário exigido por seus vínculos funcionais públicos, causa bastante preocupação e desafia a atuação do TCE-RO.

⁷ O que equivale a 279,21h de trabalho extraordinário por mês.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

Conforme destacado alhures, a limitação de trabalho complementar foi prevista no art. 4º, §2º, da Lei Estadual nº. 1.993/2008 apenas para o profissional da saúde que tem somente 1 vínculo com a Administração Pública (seja de 20h, de 30h ou de 40h de trabalho), o que se justifica pelo fato de que agentes da saúde que cumulam 2 cargos públicos já têm sobrecarga laboral decorrente do próprio acúmulo de jornadas ordinárias.

Vale também dizer que as balizas dos referidos dispositivos alinham-se ao interesse coletivo ao obstarem que servidores estaduais e municipais, já obrigados à prestação laboral ordinária, sujeitem-se ao trabalho extraordinário em quantidade comprometedora de seu bem estar pessoal e da própria qualidade do serviço prestado.

Todavia, além de trabalhar em regime ordinário como médico estadual por 40h semanais no Hospital Cosme e Damião e como médico municipal por 40h, o jurisdicionado ainda presta uma média de 31h11min⁸ de labor extraordinário (plantões especiais), totalizando, apenas por seus vínculos públicos, jornada laboral média aproximada de 111h11min semanais, a qual, embora não permita elucubrações acerca da qualidade do serviço prestado, não é razoável e pode estar comprometendo o princípio da eficiência.

⁸ Trata-se da média de horas de plantões especiais prestados pelo jurisdicionado nos 18 meses analisados (de janeiro de 2017 a junho de 2018), obtida mediante a seguinte operação: soma de todos os valores recebidos no período; divisão do resultado (R\$ 286.349,84) por 18 (número de meses do interstício); divisão do resultado (R\$ 15.908,32) pelo valor da hora de plantão especial/extra (R\$ 127,50); divisão do número de horas encontrado (124,77) por 4 (numero médio de semanas em 1 mês); resultando em 31,19h, o que equivale aproximadamente a 31h11min.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

Não obstante seja cediço que os plantonistas da saúde conseguem atingir cargas horárias semanais bastante elevadas, não se pode permitir que esse *quantum* atinja patamares apenas virtualmente concretizáveis, em desconsideração do tempo que a todos é necessário para descanso, higiene, lazer, gestão da vida particular etc.

À preocupante contextura descrita, **soma-se ainda o fato de que Alexandre Brito da Silva atende na iniciativa privada no Hospital Samar, tanto pelo plano de saúde da AMERON quanto no particular, como médico cirurgião e gastroenterologista⁹**. Em contato telefônico com atendente do referido hospital, este MPC foi informado de que **Alexandre atende no local de terças, quartas e quintas-feiras, das 11h30min às 13h30min**, o que significaria que trabalha aproximadamente 117h por semana e diminuiria ainda mais seu tempo útil para realizar atividades corriqueiras essenciais.

Isso sem mencionar que o jurisdicionado ainda atende uma vez ao mês, por um dia inteiro, no Hospital São Paulo de Cacoal, conforme informações obtidas em seu *site* pessoal¹⁰ e em contato telefônico com o referido estabelecimento de saúde, e possui registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES que acusa atendimento de 10h semanais em consultório particular, conforme comprovante de consulta anexo.

Apenas para se ter uma ideia da absurda carga laboral à qual o jurisdicionado submete-se nos meses em que presta mais de 31h de plantões especiais por semana, vale a

⁹ Ameron. Guia Médico. Disponível em: <<http://facgeo.ameron.com.br:8080/>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

¹⁰ dralexandrebrito.com.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

pena trazer à tona a seguinte digressão: se uma semana útil tem 144h (6 dias de 24h¹¹), ao trabalhar por 117h semanais (40h como médico estadual + 40h como médico municipal + média de 31h de plantões especiais + 6h no Hospital Samar), restam ao jurisdicionado cerca de 27h por semana e, portanto, **aproximadamente de 4h30min livres por dia, tempo obviamente insuficiente para realização de todas as outras atividades cotidianas acima mencionadas** (sono, asseio, locomoção, interesses particulares, dentre outras).

A inexequibilidade da jornada de trabalho do jurisdicionado fica ainda mais clara nos meses de maio e agosto de 2017, quando, além das jornadas ordinárias (80h) e do atendimento no Hospital Samar (6h), Alexandre ainda prestou quase 70h (69h48min) de trabalho extraordinário por semana, perfazendo a totalidade de 149h48min de labor semanal¹². **Nesses períodos, o servidor supostamente prestou labor total que superou as 144h contidas em uma semana útil, em jornada de execução praticamente impossível.**

Trata-se de espantosa realidade que afronta sobremaneira o já mencionado Acórdão n°. 165/2010-Pleno¹³, cuja alínea "d" limita a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, a uma jornada de trabalho total de 80 horas semanais, prestadas pelo menos parcialmente sob o regime de plantão, e que demanda a **verificação da compatibilidade de horários** de trabalho dos cargos do jurisdicionado, requisito essencial em qualquer cumulação de

¹¹ Considerando-se que uma pessoa normal e ativa trabalha em regra em 6 dias por semana.

¹² Vide tabela acima.

¹³ Posteriormente alterado pelo Acórdão n°. 165/2010-Pleno.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

serviços públicos, também previsto pela alínea "d" do Acórdão nº. 165/2010-Pleno em respeito ao art. 37, XVI, "c", da CRFB.

Desse modo, considerando todo o exposto, devem ser reconhecidas as seguintes condutas ilícitas:

I. de autoria de Alexandre Brito da Silva:

a) em janeiro e de maio a novembro de 2017, a prestação de plantões especiais (estaduais) em quantidade total que superou o limite máximo de 30h, traçado pelo art. 4º, §2º, III, da Lei Estadual nº. 1.993/2008;

b) em janeiro e de abril a dezembro de 2017, e em janeiro e de abril a junho de 2018, a prestação de (muito) mais de 80h semanais de jornada ordinária e extraordinária (40h como médico estadual + 40h como médico municipal + média de 31h11min de plantões especiais), em clara ofensa à alínea "d" do Acórdão nº. 165/2010-Pleno.

II. de autoria do Diretor-Geral Adjunto do Hospital Cosme e Damião:

a) de maio a novembro de 2017, a concessão de (muito) mais de 30h de plantões especiais a Alexandre, em ofensa ao limite contido no art. 4º, §2º, III, da Lei Estadual nº. 1.993/2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

III. de autoria do Diretor-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

a) em janeiro de 2017¹⁴, a concessão de 60h de plantões especiais a Alexandre, o que constitui o dobro da quantidade legalmente permitida (30h) e, portanto, ofende gravemente o art. 4º, §2º, III, da Lei Estadual nº. 1.993/2008.

Deve, outrossim, ser confirmado o número exato de horas de plantões especiais/extras prestadas semanalmente por Alexandre, e verificado se há compatibilidade entre os horários de seus serviços públicos estadual e municipal, sejam ordinários, sejam extraordinários; medidas realizáveis mediante minuciosa análise dos registros financeiros e das folhas de ponto dos vínculos estadual e municipal do jurisdicionado, inclusive das relativas ao trabalho realizado em regime de plantões especiais ou extras, desde 2012 até o presente momento.

IV - Da necessidade de concessão de tutela de urgência

Há atos contrários ao direito que, embora não tenham o potencial de produzir danos, devem ser prevenidos. Consagrada pelo art. 497 do CPC/2015 e pelo art. 108-A do RITCE-RO, a tutela inibitória é voltada para esses casos,

¹⁴ Segundo o Portal da Transparência do Estado de Rondônia, em janeiro de 2017 o jurisdicionado ainda estava lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

pois objetiva impedir a realização ou a reiteração de uma ilicitude provável¹⁵.

Como decorrência, para que seja concedida a tutela de prevenção do ilícito, é suficiente a probabilidade da transgressão de um comando jurídico, pouco importando a possibilidade de ocorrência de lesão ou dano. De forma similar, essa modalidade de tutela também prescinde da culpa ou do dolo, enquanto tem por escopo prevenir uma situação de ilicitude, sem a necessidade de qualquer valoração subjetiva de um comportamento concreto, mesmo porque este ainda não ocorreu (ocorrerá ou será reiterado).

Assim, pelo cotejo das argumentações fáticas e jurídicas até aqui expostas, verifica-se que a tutela inibitória é a ideal para impedir a reiteração dos atos ilícitos que têm sido praticados de forma recorrente por Alexandre, consistentes na prestação de jornada laboral total de 110h semanais (40h do vínculo municipal + 40h do vínculo estadual + 30h de plantões especiais), em clara ofensa à alínea "d" do Acórdão n°. 165/2010-Pleno.

Nesse momento, importa destacar que a alta probabilidade de reiteração das irregularidades referidas decorre do fato de que, em janeiro de 2018 e nos últimos 3 meses (abril, maio e junho de 2018), o jurisdicionado executou jornada laboral total que desrespeita o comando limitador da alínea "d" do Acórdão n°. 165/2010-Pleno.

¹⁵ MARINONI, Luiz Guilherme. Antecipação da tutela. 12 ed. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2011. p. 71-73.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

E é exatamente essa alta probabilidade de reiteração do ilícito, mês a mês, nesse exercício de 2018, que demanda a antecipação dos efeitos da tutela no caso em exame, e que revela de forma clarividente o perigo da demora caso se aguarde o desfecho desta Representação, em preenchimento do primeiro dos requisitos do instituto antecipatório.

Por sua vez, a plausibilidade do direito invocado também está caracterizada, visto que simples análise dos registros funcionais e da remuneração temporária¹⁶ recebida por Alexandre demonstra que tem desempenhado jornada laboral total que, além de ser praticamente inexecutável, ofende o comando limitador da alínea "d" do Acórdão n°. 165/2010-Pleno.

Desse modo, mister se faz que essa Corte de Contas restabeleça a ordem legal mediante a tutela adiante pleiteada, que possui o desiderato, ainda, de inibir de forma ampla a sistemática reiteradamente levada a cabo pelo Estado de Rondônia, e que, ao que parece, deve contemplar também outros servidores estaduais da saúde.

V - Conclusão

Diante do exposto, considerando as irregularidades narradas, requer-se:

¹⁶ Vide folhas de rendimento anexas, todas retiradas dos Portais da Transparência do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

I - Seja recebida a vertente representação, pois atende aos requisitos de admissibilidade insculpidos nos normativos que regem a atuação dessa Corte de Contas;

II - Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela inibitória, *inaudita altera parte*, determinando-se ao atual Diretor-Geral Adjunto do Hospital Cosme e Damião a imediata suspensão da concessão de plantões especiais a Alexandre, o qual, apenas por suas jornadas ordinárias (40h municipais + 40h estaduais), já presta o máximo de labor público permitido pela alínea "d" do Acórdão n°. 165/2010-Pleno.

Por derradeiro, como medidas instrutórias da presente Representação, recomenda-se:

I - Sejam requisitados e minuciosamente analisados os registros financeiros e as folhas de ponto dos cargos públicos estadual e municipal do jurisdicionado, inclusive as relativas ao trabalho realizado em regime de plantões especiais ou extras, desde 2012 até o presente momento, com os intuitos de confirmar o número exato de horas de trabalho extraordinário prestado semanalmente por Alexandre e de verificar se há compatibilidade entre os horários de seus serviços estadual e municipal, sejam ordinários, sejam extraordinários;

II - Após virem aos autos os documentos referidos no item anterior e a respectiva análise do Corpo Técnico, se for constatado dano, seja o processo convertido em Tomada de Contas Especial e sejam chamados aos autos, como responsáveis, o Diretor-Geral do Hospital de Base Dr. Ary



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

Pinheiro, o Diretor-Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião e quaisquer outros responsáveis pela concessão de plantões especiais ou extras a Alexandre, em contrariedade à alínea "d" do Acórdão n°. 165/2010-Pleno ou ao art. 4º, §2º, III, da Lei n°. 1993/2008, desde 2012 até o presente momento, bem como o jurisdicionado nominado, para que, querendo, manifestem-se em sede de defesa.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2018.


Érika Patrícia Saldanha De Oliveira

Procuradora do Ministério Público de Contas

20/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	1 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	H.B.		

ACRÉSCIMOS



Auxílios:	R\$ 270,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 30.600,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 993,16
Imposto de Renda:	R\$ 10.462,42
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 42.389,24
Vencimento:	R\$ 9.028,76

Total de Descontos:	R\$ 11.455,58
Líquido:	R\$ 31.203,66

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmiUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trldz7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	2 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 258,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 0,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 993,16
Imposto de Renda:	R\$ 2.047,42
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 11.789,24	Total de Descontos:	R\$ 3.040,58
Vencimento:	R\$ 9.028,76	Líquido:	R\$ 9.006,66

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 [Imprimir](#)

- ☰ Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVIbkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiLUL0mQm43QU4L)
- ☰ Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L)
- 💰 Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L)
- 🔍 Consulta (/Pessoal/Index)💰 Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 3 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 288,00

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 0,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 993,16

Imposto de Renda: R\$ 2.047,42

Desconto Diversos: R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis: R\$ 11.789,24





Vencimento: R\$ 9.028,76

Total de Descontos: R\$ 3.040,58

Líquido: R\$ 9.036,66

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

 Imprimir

-  Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogL_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4EigL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
-  Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5ufIgb6dUvLZmIUNTHY3QU4L)
-  Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trIzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L)
-  Consulta (/Pessoal/Index)\$ Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	4 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 258,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 0,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48



DESCONTOS

Previdência:	R\$ 1.038,30
Imposto de Renda:	R\$ 2.035,01
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 11.789,24
Vencimento:	R\$ 9.028,76

Total de Descontos:	R\$ 3.073,31
Líquido:	R\$ 8.973,93

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 Imprimir

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVIbkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4EigL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
 [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmiUNTHY3QU4L\)](#)
 \$ [Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eIZBo3QU4L\)](#)
 Q [Consulta \(/Pessoal/Index\)](#) \$ [Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	4 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENCA	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS





Auxílios:	R\$ 0,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 5.000,00
Produtividade:	R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 0,00
Imposto de Renda:	R\$ 505,64
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 5.000,00	Total de Descontos:	R\$ 505,64
Vencimento:	R\$ 0,00	Líquido:	R\$ 4.494,36

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 [Imprimir](#)

-  Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
-  Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmlIUNTHY3QU4L)
-  Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trtd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L)
-  Consulta (/Pessoal/Index)\$ Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	5 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS



Auxílios:	R\$ 282,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 30.600,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 1.038,30
Imposto de Renda:	R\$ 10.450,01
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 42.389,24	Total de Descontos:	R\$ 11.488,31
Vencimento:	R\$ 9.028,76	Líquido:	R\$ 31.182,93

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 Imprimir

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogL_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFION5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eiZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	5 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 0,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 5.000,00
Produtividade:	R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 0,00
Imposto de Renda:	R\$ 505,64
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 5.000,00
Vencimento:	R\$ 0,00

Total de Descontos:	R\$ 505,64
Líquido:	R\$ 4.494,36

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 [Imprimir](#)

- 📄 Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
- 👤 Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52eiBaa9FPz19sOEWFION5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmlUNTHY3QU4L)
- 💰 Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trtZd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eiZBo3QU4L)
- 🔍 Consulta (/Pessoal/Index)💰 Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 6 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 276,00

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 15.300,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.169,26

Imposto de Renda: R\$ 6.519,65

Desconto Diversos: R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis: R\$ 28.228,01



Total de Descontos: R\$ 7.688,91

Vencimento: R\$ 10.167,53

Líquido: R\$ 20.815,10

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

[🖨 Imprimir](#)

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmiUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trtd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eIZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 6 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENCA **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 0,00

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 5.000,00

Produtividade: R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência: R\$ 0,00

Imposto de Renda: R\$ 505,64

Desconto Diversos: R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis: R\$ 5.000,00



Total de Descontos: R\$ 505,64

Vencimento: R\$ 0,00

Líquido: R\$ 4.494,36

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

 Imprimir

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmlUNTHY3QU4L\)](/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmlUNTHY3QU4L)
- [Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trfzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-Ki5elZBo3QU4L\)](/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trfzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-Ki5elZBo3QU4L)
- [Consulta \(/Pessoal/Index\)](/Pessoal/Index) [\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	7 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 309,60
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 15.300,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 907,34
Imposto de Renda:	R\$ 5.965,36
Desconto Diversos:	R\$ 1.146,77

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 25.950,47
Vencimento:	R\$ 9.028,76

Total de Descontos:	R\$ 8.019,47
Líquido:	R\$ 19.379,37

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 [Imprimir](#)

- [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVIbkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiUL0mQm43QU4L\)](#)
[Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmiUNTHY3QU4L\)](#)
[\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trIzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L\)](#)
[Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 7 / 2017
Situação/Cargo: Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA **Carga Horária:** 40
Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 0,00
Vantagens: R\$ 0,00
Temporárias: R\$ 5.000,00
Produtividade: R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência: R\$ 0,00
Imposto de Renda: R\$ 505,64
Desconto Diversos: R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis: R\$ 5.000,00



Total de Descontos: R\$ 505,64

Vencimento: R\$ 0,00

Líquido: R\$ 4.494,36

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

[Imprimir](#)

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVIbkyUCfvWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 8 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 324,80

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 30.600,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.038,30

Imposto de Renda: R\$ 10.450,01

Desconto Diversos: R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis: R\$ 42.389,24

Total de Descontos: R\$ 11.488,31

Vencimento: R\$ 9.028,76

Líquido: R\$ 31.225,73

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

 [Imprimir](#)

- 📄 Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4EigL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
- 👤 Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52efBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L)
- 💰 Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trlzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eiZBo3QU4L)
- 🔍 Consulta (/Pessoal/Index)💰 Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	8 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 0,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 5.000,00
Produtividade:	R\$ 0,00





DESCONTOS

Previdência:	R\$ 0,00
Imposto de Renda:	R\$ 505,64
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 5.000,00
Vencimento:	R\$ 0,00

Total de Descontos:	R\$ 505,64
Líquido:	R\$ 4.494,36

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 Imprimir

-  Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiUL0mQm43QU4L)
-  Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L)
-  Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eIZBo3QU4L)
-  Consulta (/Pessoal/Index)\$ Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 9 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:**

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 294,40

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 15.300,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.038,30

Imposto de Renda: R\$ 6.242,51


Desconto Diversos: R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis: R\$ 27.089,24

Total de Descontos: R\$ 7.280,81

Vencimento: R\$ 9.028,76

Líquido: R\$ 20.102,83

 [Voltar \(/Pessoal\)](#)

 [Imprimir](#)

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	9 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENCA	Carga Horária:	
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS



Auxílios:	R\$ 0,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 5.000,00
Produtividade:	R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 0,00
Imposto de Renda:	R\$ 505,64
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 5.000,00
Vencimento:	R\$ 0,00

Total de Descontos:	R\$ 505,64
Líquido:	R\$ 4.494,36

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVVIbkyUCfvWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trlzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 10 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 302,00

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 15.300,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.038,30

Imposto de Renda: R\$ 5.756,58

Desconto Diversos: R\$ 1.766,99

Rendimentos Tributáveis: R\$ 25.322,25

Total de Descontos: R\$ 8.561,87

Vencimento: R\$ 9.028,76

Líquido: R\$ 18.829,37

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

 [Imprimir](#)

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	10 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 0,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 5.000,00
Produtividade:	R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 0,00
Imposto de Renda:	R\$ 505,64
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 5.000,00
Vencimento:	R\$ 0,00

Total de Descontos:	R\$ 505,64
Líquido:	R\$ 4.494,36

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	11 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		
ACRÉSCIMOS		DESCONTOS	
Auxílios:	R\$ 302,00	Previdência:	R\$ 1.038,30
Vantagens:	R\$ 0,00	Imposto de Renda:	R\$ 6.675,29
Temporárias:	R\$ 18.640,75	Desconto Diversos:	R\$ 1.766,99
Produtividade:	R\$ 2.760,48		
Rendimentos Tributáveis:	R\$ 28.663,00	Total de Descontos:	R\$ 9.480,58
Vencimento:	R\$ 9.028,76	Líquido:	R\$ 21.251,41

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300034547 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	11 / 2017
Situação/Cargo:	Efetivo - CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENCA	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS



Auxílios:	R\$ 0,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 3.209,09
Produtividade:	R\$ 0,00

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 0,00
Imposto de Renda:	R\$ 126,56
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 3.209,09
Vencimento:	R\$ 0,00

Total de Descontos:	R\$ 126,56
Líquido:	R\$ 3.082,53

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0Ibbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmiUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trtd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5eIZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 12 / 2017

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 150,00

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 15.300,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.038,30

Imposto de Renda: R\$ 5.756,58

Desconto Diversos: R\$ 1.766,99

Rendimentos Tributáveis: R\$ 25.322,25

Vencimento: R\$ 9.028,76

Total de Descontos: R\$ 8.561,87

Líquido: R\$ 18.677,37

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
 [Imprimir](#)

- Menu principal (/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVibkYUCfVWLGogI_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiUL0mQm43QU4L)
- Pessoal (/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52elBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmlUNTHY3QU4L)
- \$ Remuneração de Servidores (/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L)
- Q Consulta (/Pessoal/Index)\$ Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	1 / 2018
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 302,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 15.300,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 1.128,59
Imposto de Renda:	R\$ 5.731,75
Desconto Diversos:	R\$ 1.766,99

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 25.322,25
Vencimento:	R\$ 9.028,76

Total de Descontos:	R\$ 8.627,33
Líquido:	R\$ 18.763,91

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)
[Imprimir](#)

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	2 / 2018
Situação/Cargo:	Efetivo - Médico 40h	Carga Horária:	
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 286,80
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 0,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 1.128,59
Imposto de Renda:	R\$ 2.010,18
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 11.789,24
Vencimento:	R\$ 9.028,76

Total de Descontos:	R\$ 3.138,77
Líquido:	R\$ 8.937,27

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	3 / 2018
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		

ACRÉSCIMOS



Auxílios:	R\$ 302,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 0,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 1.128,59
Imposto de Renda:	R\$ 2.010,18
Desconto Diversos:	R\$ 0,00

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 11.789,24
Vencimento:	R\$ 9.028,76

Total de Descontos:	R\$ 3.138,77
Líquido:	R\$ 8.952,47

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlBkYUCfVWLGogL_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExiUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKwFQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trlzd7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 4 / 2018

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 309,60

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 15.300,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.128,59

Imposto de Renda: R\$ 5.731,75

Desconto Diversos: R\$ 1.766,99

Rendimentos Tributáveis: R\$ 25.322,25

Vencimento: R\$ 9.028,76

Total de Descontos: R\$ 8.627,33

Líquido: R\$ 18.771,51

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

 Imprimir

19/07/2018

Portal da Transparência do Estado de Rondônia -

Matrícula/Nome:	300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Mês/Ano:	5 / 2018
Situação/Cargo:	Efetivo - Medico 40h	Carga Horária:	40
Lotação:	COSME E DAMIAO		



ACRÉSCIMOS

Auxílios:	R\$ 302,00
Vantagens:	R\$ 0,00
Temporárias:	R\$ 15.300,00
Produtividade:	R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência:	R\$ 1.128,59
Imposto de Renda:	R\$ 5.731,75
Desconto Diversos:	R\$ 1.766,99
Total de Descontos:	R\$ 8.627,33
Líquido:	R\$ 18.763,91

Rendimentos Tributáveis:	R\$ 25.322,25
Vencimento:	R\$ 9.028,76

-  [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OizZD0alXmc-9CKW0TYmATl_5NXdVIVibkYUCfVWLGogL_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
-  [Pessoal \(/?pEncPastald=M79x4h2ODGm4wYwETfv0lbbhhj52eIBaa9FPz19sOEWFIQN5Bg-JhKmfQ3heRHT2jjQa3G6fPXd2OWiCPWzDLpov5uflgB6dUvLZmIUNTHY3QU4L\)](#)
- [\\$ Remuneração de Servidores \(/?pEncPastald=anB7pScuUD2j68SWJht2Qd94Dzeh0OmFaZ-OD6DOFbwPR2Lazla6v4D9trld7E0UsHnr1PTkorufhQLc28QCy79c-VqJ_ZmLS-KI5elZBo3QU4L\)](#)
- [Q Consulta \(/Pessoal/Index\)\\$ Rendimentos do servidores](#)

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome: 300053345 ALEXANDRE BRITO DA SILVA **Mês/Ano:** 6 / 2018

Situação/Cargo: Efetivo - Medico 40h **Carga Horária:** 40

Lotação: COSME E DAMIAO

ACRÉSCIMOS

Auxílios: R\$ 294,40

Vantagens: R\$ 0,00

Temporárias: R\$ 15.300,00

Produtividade: R\$ 2.760,48

DESCONTOS

Previdência: R\$ 1.128,59

Imposto de Renda: R\$ 5.731,75

Desconto Diversos: R\$ 1.766,99

Rendimentos Tributáveis: R\$ 25.322,25

Vencimento: R\$ 9.028,76

Total de Descontos: R\$ 8.627,33

Líquido: R\$ 18.756,31

[← Voltar \(/Pessoal\)](#)

 [Imprimir](#)

19/07/2018

PMPV - Portal da Transparência



PREFEITURA PORTO VELHO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Informações

Cadastro/Nome: 275562 Alexandre Brito da Silva **Data de Admissão:** 03/11/2015
Cargo: Médico **CPF:** ***.660.071-**
Unidade: SEMUSA **Vínculo:** Estatutário
Carga Horária: 40 horas semanais **Função de Confiança:**
Admissão, Enquadramento, Comissionado sem vínculo, cedido para PMPV, exoneração

Nomeado em 04/09/2015, no cargo de Medico - Clinico Geral, Termo de Posse nº 0520, carga horária de 40 horas semanais, para a Localidade de Porto Velho, por meio da Portaria nº 0081/DISR/CMRH/SEMAD de 04/09/2015, publicada no D.O.M nº 5.044 de 04/09/2015 e Convocado pelo Edital nº 035/GAB/SEMAD de 4/09/2015, publicada no D.O.M nº 5.044 de 04/09/2015, classificado na 30ª colocação, de acordo com o Concurso Público de 2015 - com o resultado final Homologado no D.O.M nº 4.973 de 22/05/2015. Tomou posse em 03/11/2015. Entrou em exercício em 10/11/2015.

Localização de Trabalho

Descrição: Centro de Saúde Maurício Bustani **Endereço:** Av. Jorge Teixeira
Número: 1889 **Bairro:** Liberdade
Distrito: Porto Velho **Telefone:** 3901-2807

Remuneração do Mês de Referência:

6/2018

Ano ▼
 Mês ▼

Descrição	Desconto(s)	Provento(s)	Valor
VENCIMENTO		7.384,19	+ 7.384,19
INSALUBRIDADE 20% LC 385		1.476,83	+ 1.476,83
GRAT. INC. ESPECIALIZACAO		1.476,83	+ 1.476,83
GRAT.ESP.LC 587/15 ART 1º		2.198,70	+ 2.198,70
Total Provento(s):	R\$ 12.836,55		
Total Desconto(s):	R\$ 3.180,58		
Totais:	R\$ 3.180,58	R\$ 12.836,55	
Total Líquido:	R\$ 9.655,97		
Total Líquido:	R\$ 9.655,97		

19/07/2018

PMPV - Portal da Transparência

Descrição	Desconto(s)	Provento(s)	Valor
AUX. ALIMENT. PMPV-(V.I.)		300,00	+ 300,00
IRRF	2.205,87		- 2.205,87
IPAM PREVIDENCIA 11%	974,71		- 974,71
Total Provento(s):	R\$ 12.836,55		
Total Desconto(s):	R\$ 3.180,58		
Totais:	R\$ 3.180,58	R\$ 12.836,55	
Total Líquido:	R\$ 9.655,97		
Total Líquido:	R\$ 9.655,97		

Legendas: V.I. - Verba indenizatória

DIDP | SEMAD ©

8319

*

DR. ALEXANDRE BRITO DA SILVA
CIRURGIÃO GERAL E TORÁCICO
GASTROENTEROLOGISTA

do aparelho digestivo, videocirurgia, cirurgia de obesidade mórbida, o refluxo gastroesofágico, de hérnia de hiato, hérnia inguinal e umbilical, s seus pacientes o que há de mais sofisticado para a segurança e bem-



LOCAIS DE ATENDIMENTO

<p>Avenida Calama, 2561 - Bairro Liberdade CEP 76803-883 - PORTO VELHO - RONDÔNIA</p> <p>(69) 2181 - 7100 contato@hospitalsamar.com.br</p>	<p><i>3211-5004 Hosp. dos Clinicos</i></p> <p>Avenida São Paulo, 2326 - Bairro Centro CEP 76963-617 - CACDAL - RONDÔNIA</p> <p>(69) 3441 - 2407 contato@hospitalsamar.com.br</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

GASTROENTEROLOGISTA

1 vez no mês, atende o dia todo quando ele está na clínica. atende no plano e particular.

Em que dias (da semana) e horários atende?

Particular ou plano?

3211-7100 Ameron

→ Ide full

→ Hosp. dos Clinicos - 3211-5004

** não atende no Hospital dos Clinicos*

11:30 - 13:30

*terc, quart e quinta
atende particular e plano*

*09 de Julho
3223-7281*

não atende no 09 de julho

Selecione os campos abaixo**Selecione um plano:**

456775087 - ESSENCIAL V P: COLETIV ▾

Selecione um estado:

RONDÔNIA ▾

Selecione uma cidade:

-- Cidade -- (opcional) ▾

Selecione um bairro:

-- Bairro -- (opcional) ▾

Selecione uma especialidade/serviço:

-- Especialidade/Serviço -- (opcional) ▾

Selecione um tipo de estabelecimento:

-- Tipo de Estabelecimento -- (opcional) ▾

Nome do Prestador:

alexandre brito da silva

[Substituição de prestadores](#)**Resultado da pesquisa****ALEXANDRE BRITO DA SILVA** CRM RO 1593CIRURGIA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIAS DO
AVENIDA CALAMA, 2615 - HOSPITAL SAMAR
LIBERDADE, PORTO VELHO - RO
CEP: 76.803-883**(69) 3211-7100**[Mapa com rota](#)[Destacar endereço](#)**Legenda das Qualificações**

Programa de Acreditação	Qualidade	Pós graduação <i>latu senso</i>
Doutorado/Pós-doutorado	Certificação ISO 9001	Qualidade monitorada
Título de Especialista	Mestrado	Residência
Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de	Comunicação de eventos adversos	

Vínculos Por Profissional

NOME																	SEXO	CNS		
ALEXANDRE BRITO DA SILVA																		8194968653007		
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CH OUTROS	CH AMB	CH HOSP	TOTAL	
110020	RO	PORTO VELHO	225125 - MEDICO CLINICO	2306916		CENTRO DE SAUDE MAURICIO BUSTAM	1244 - MUNICIPIO	M	SEM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	40	0	40	
110020	RO	PORTO VELHO	225240 - MEDICO CIRURGIAO TORACO	4001303	04287520000269	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SEM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	10	20	30	
110020	RO	PORTO VELHO	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	5014824	0788384000120	PRONTO MED	2062 - SOCIEDADE E EMPRESAS LIMITADA	E	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NÃO SE APLICA	0	0	10	10	
																Total	0	50	30	80

Exportar CSV | Fechar

CNES Cadastro Nacional de

Dados estabelecimento

Nome	CNES	CNPJ
ALEXANDRE BRITO DA SILVA	7276745	13 504 419/0001-22
Nome Empresarial	Natureza Jurídica(Grupo)	
A B DA SILVA SANTOS LTDA ME	ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA CALAMA	2615	SALA A 1 ANDAR
Bairro	Município	UF
LIBERDADE	110020 - PORTO VELHO	RO
CEP	Telefone	Dependência
76803-877	(69)3211-7071	INDIVIDUAL
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento	Gestão
CONSULTORIO ISOLADO		ESTADUAL
Horário de funcionamento		
Não informado		

[Ir para Ficha](#) [Fechar](#)

PÁGINA INICIAL

CONSULTA

Atende S

Estado:

Gestão:

ALEXAN

Nome F

UF =

RO P